



ASSOCIAÇÃO DOBERMANN PORTUGAL

REGULAMENTO DO ZTP

1. Regulamento da realização da prova:

Igual ao aprovado e transcrito no regulamento Z.T.P. do Dobermann Clube Alemão.

2. Admissão de Exemplares:

São admitidos a esta prova os exemplares da raça Dobermann com registo no Livro de Origens Português (LOP) à data do exame radiológico da articulação coxo-femural (HD), bem como exemplares de países estrangeiros com registo reconhecido pela F.C.I., com certificados de exame de HD homologados pelo Dobermann Verein.

A partir de 8 de Fevereiro de 2014 é obrigatória a obtenção do certificado de obediência/sociabilidade BH, antes da realização da prova de ZTP

3. Proprietários:

São admitidos a esta prova os exemplares cujos proprietários:

- Sejam sócios da Associação Dobermann de Portugal pelo menos sessenta dias antes da realização da prova, ou
- Sejam membros de um clube de raça estrangeiro filiado no Clube Internacional Dobermann (IDC).

4. Z.T.P. – seus objectivos:

Na Assembleia Geral Ordinária de 2000 o ZTP foi reconhecido e aprovado pelos associados como teste de Avaliação para a reprodução da Associação Dobermann de Portugal, sendo adoptado o regulamento integral aprovado e executado pelo Dobermann Clube Alemão.

O Objectivo do ZTP é bem claro: seleccionar para a criação os exemplares idóneos em termos morfológicos e de temperamento. Para isso foram estabelecidos dois tipos de qualificações;

1º Morfologia:

- a) São aprovados os machos com a qualificação de Excelente e Muito Bom
- b) São aprovadas as fêmeas com qualificação de Excelente, Muito Bom e Bom.

2º Temperamento:

- a) São aprovados os exemplares com a qualificação de:

1a Excelente

1b Muito Bom

Para se inscrever para o teste de ZTP, um exemplar deverá:

- Estar inscrito num Livro de Origens reconhecido pela F.C.I.
- Ter idade mínima de 15 meses;
- Ter realizado o exame de displasia coxo-femural (HD) oficial e cujo resultado deverá ser de HD-A ou de HD-B.

Durante o desenrolar do teste, o exemplar é analisado numa fase inicial pelo juiz em termos morfológicos. Em seguida, o juiz analisa também os traços do carácter do exemplar, sendo este sujeito a diversas situações:

- Comportamento perante um grupo de 8 a 10 pessoas, que efectuará diferentes movimentos, ruídos e pressão sobre o cão.
- Comportamento perante dois disparos de pistola de alarme de 6mm a cerca de 15 m.
- O exemplar é sujeito a uma situação de isolamento preso a uma trela de 10m e após cerca de 5 a 10 minutos o juiz dirige-se ao cão e observa o seu comportamento.

- Por fim, o cão é testado em duas situações de defesa, sendo a primeira uma reacção a um ataque de surpresa de um figurante que sai de um abrigo, e a segunda a um ataque frontal a cerca de 30/40m do cão. Em ambos os casos é desejável uma mordida franca e firme.

ESTE REGULAMENTO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA PARA O EFEITO (8 de Fevereiro de 2014)